

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU COMPENSATÓRIAS

Em face da análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, integrante do Processo Administrativo nº 101.118/2016-31, complementado pela Comissão de Análise de Impacto de Vizinhança - COMAIV, a Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A, CNPJ 24.004.805/0001-71, por seus representantes legais srs. Aires Galhardo, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.854.223-0-SSP/SP e CPF nº 249.860.458-81 e Wellington Ângelo Loureiro Giacomin, portador da Cédula de Identidade RG nº 549.423-SPTC/ES e CPF nº 719.996.207-04, doravante denominada EMPREENDEDORA, compromete-se, nos termos da Lei Complementar nº 793, de 14 de janeiro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 869, de 19 de dezembro de 2014 e pela Lei Complementar nº 916, de 28 de dezembro de 2015, a arcar integralmente com as despesas das obras, serviços e projetos necessários à minimização ou compensação dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento denominado Terminal de Santos STS07 — Fase II, devidamente caracterizado no referido Processo Administrativo, conforme relação de medidas mitigadoras e ou compensatórias indicadas abaixo, bem como aquelas indicadas no mencionado Estudo, nos respectivos prazos estabelecidos.

MEDIDA	PRAZO
I. Revitalização da sinalização vertical tipo placa de logradouros no bairro Estuário, conforme Anexo I	90 (noventa) dias após a entrega dos projetos, a serem elaborados pela CET – Santos, conforme Anexo I
II. Comunicação prévia à CET-Santos sobre a eventual circulação de caminhões superdimensionados dentro dos perímetros do município, bem como quaisquer intervenções durante os períodos de obras e de operação do	Antes das intervenções, a tempo para análise e providências necessárias (ao menos uma semana de antecedência)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

Terminal, ficando responsável pelos	
custos necessários para escoltas e	
demais intervenções necessárias a	
fim de garantir a fluidez e segurança	
do trânsito (veículos e pedestres),	
conforme Anexo I	
III. Apoio à implantação de unidade de	
educação – Centro de Capacitação	
de Professores Darcy Ribeiro -	Atá OF (cinco) masos anás a cocinatura
incluindo execução de obras,	Até 05 (cinco) meses após a assinatura deste Termo
aquisição de equipamentos e	
mobiliário, conforme Anexo II.	
IV. Apresentação do Plano de	
	Até o início da operação do Terminal
Gerenciamento de Riscos.	, ,
V. Realização de levantamentos topográfico	
e social, com coleta de	
documentação, da ZEIS – 1 – Nossa	90 (noventa) dias após a assinatura deste Termo
Senhora Aparecida, conforme	
Anexo III.	

OBS: 1. Todas as medidas que exijam aprovação deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes; 2. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 3. A denominada Fase II compreende as intervenções relativas à implantação e operação do Terminal; 4. A denominada Fase I foi objeto de análise específica e Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias exclusivo; 5. Para os fins previstos no item III a PMS oferecerá imóvel livre de qualquer embaraço e devidamente licenciado.

Pelo presente Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar à COMAIV cópia dos relatórios periódicos porventura exigidos no Licenciamento Ambiental do Terminal, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA COMAIV

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 01 de setembro de 2017.

Aires Galhardo RG nº 24.854.223-0-SSP/SP e CPF nº 249.860.458-81 Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A CNPJ 24.004.805/0001-71

Wellington Ângelo Loureiro Giacomin RG nº 549.423-SPTC/ES e CPF nº 719.996.207-04 Fibria Terminal de Celulose de Santos SPE S/A CNPJ 24.004.805/0001-71